



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N.º 21/08

**Processo Administrativo n.º 06/10/38.258**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

**Modalidade:** Contratação Direta nº 65/06

**Termo de Locação n.º 26/06**

**Termo de Aditamento n.º 21/07**

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Marechal Rondon, 183 – Lote 22 – Unificado, Quadra B, quarteirão 3271 do Loteamento Jardim Chapadão Continuação, nesta cidade de Campinas, onde se acha instalada a Administração Regional 04.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e os **SR<sup>as</sup>. DAGMAR SEGALHO TAFNER, ROBERTA SEGALHO TAFNER, RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA E ROCHELE SEGALHO TAFNER NASTRINI**, doravante denominados **LOCADORAS**, acordam firmar o presente termo de aditamento, sujeitando-se às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

**1.1.** Fica reduzido o valor locatício, considerada a nova avaliação de mercado efetivada, após decorrido o prazo inicial de 12 (doze) meses de vigência da locação, no percentual de 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento), passando o aluguel ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para os 12 (doze) meses finais do contrato.

**1.1.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao período de 02/10/08 a 01/10/09.

### SEGUNDA – DA ISENÇÃO DO IPTU

**2.1.** Nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 13.209 de 21/12/07, combinado com art. 15 do Decreto Municipal nº 16274, de 03/07/08, os imóveis locados para uso da Administração Pública Municipal poderão ser beneficiados com a isenção do pagamento do Imposto Sobre a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais taxas anexas, proporcionalmente ao tempo que perdurar o contrato de locação, sendo que caberá à Secretaria Gestora cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e término do referido contrato.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de outubro de 2008.

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**DAGMAR SEGALHO TAFNER**  
Locadora

**ROBERTA SEGALHO TAFNER**  
Locadora

**RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA**  
Locadora

**ROCHELE SEGALHO TAFNER NASTRINI**  
Locadora